



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 158, DE 10 DE MAIO DE 1966.

SÚMULA: Cria Crédito Especial.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **DECRETOU** e eu, **PREEITO MUNICIPAL, SANCIONO** a seguinte

LEI

Art. 1º Fica criado no corrente exercício, o crédito especial de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) a ser pago ao Hospital Evangélico de Ibaíti.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI, aos dez dias do mês de maio do ano de mil novecentos e sessenta e seis (10/05/1966).

JOSÉ DA SILVA REIS
Prefeito Municipal